

Maceió/AL, 06 de janeiro de 2026.

1. Conforme solicitado, segue abaixo parecer desta assessoria jurídica referente ao calendário de feriados do ano de 2026.

2. Inicialmente cumpre-nos informar que os feriados são aqueles dias definidos dos em lei, decreto ou portaria. **Assim, deverá ser observado se existe a atribuição legal de competência ao ente que declara determinado dia feriado e/ou ponto facultativo no âmbito do serviço público.**

3. No Brasil, os feriados nacionais, estaduais e municipais são estipulados por leis e podem ser de origem civil ou religiosa conforme estabelecido pela lei nº 9.093 de 1995, *in verbis*:

Art. 1º – São feriados civis:

I – os declarados em lei federal;

II – a data magna do Estado fixada em lei estadual;

III – os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal. (Acrescentado pela Lei nº. 9.335/96).

Art. 2º – São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal de acordo com a tradição local, e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira da Paixão.

4. Ou seja, os feriados civis de abrangência nacional são determinados em lei federal e os feriados civis estaduais e municipais são aqueles previstos nos incisos II e III do artigo 1º da Lei nº 9.093/95. Estes, assim como os feriados religiosos, são variáveis, eis que são decretados de acordo com as datas políticas e com as tradições locais.

5. Percebe-se na referida lei que aos estados é vedada a declaração de feriado religioso (salvo quando aplicado apenas no âmbito de sua administração – feriado para o servidor público), ficando os mesmos restritos à declaração de feriado apenas em sua data magna, o que, no caso de Alagoas, ocorre no dia 16 de setembro (Emancipação Política).

6. Ainda em relação aos feriados, existe o Decreto Estadual nº. 106093 de 29/12/2025 assinado pelo governador Paulo Dantas, e a legislação municipal (Maceió - Dec. 10.234 de 29/12/2025) assinada pelo prefeito JHC, os quais apontam os feriados nacionais, estaduais e municipais.

7. E é com base na lei nº. 9.093/95 e nos decretos citados no parágrafo anterior que foi elaborada uma tabela explicativa dos feriados a serem cumpridos pelo setor privado, na qual consta ainda em quais dias o serviço público paralisará ou terá ponto facultativo (feriados estaduais e do Município de Maceió).



| CALENDÁRIO DE FERIADOS 2026 |                           |                                                              |                                                           |                                                                              |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| DATA                        | DIA DA SEMANA             | FERIADO                                                      | Nº DA LEI                                                 | APLICAÇÃO FERIADO                                                            |
| Apenas Serviço Público      |                           |                                                              |                                                           |                                                                              |
| Aplica-se ao setor privado  |                           |                                                              |                                                           |                                                                              |
| 01/01/2026                  | QUINTA-FEIRA              | Dia da Confraternização Universal - ANO NOVO                 | Lei nº 10.607/2002                                        | Serviço público e setor privado                                              |
| 16/02/2026                  | SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL | Carnaval                                                     | Decreto Estadual e Decreto Municipal                      | Serviço Público (ponto facultativo)                                          |
| 17/02/2026                  | TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL   | Carnaval                                                     | Decreto Estadual, Decreto Municipal                       | Serviço Público (ponto facultativo) e setor privado (construção civil - CCT) |
| 18/02/2026                  | QUARTA-FEIRA              | Quarta-feira de cinzas                                       | Decreto Estadual e Decreto Municipal                      | Serviço Público (ponto facultativo)                                          |
| 02/04/2026                  | QUINTA-FEIRA              | Quinta-Feira Santa – Feriado religioso                       | Decreto Estadual e Decreto Municipal                      | Serviço Público (ponto facultativo)                                          |
| 03/04/2026                  | SEXTA-FEIRA               | Paixão de Cristo – Feriado religioso                         | Decreto Estadual (facultativo) e <u>Feriado</u> Municipal | Serviço Público e Setor Privado (Maceió)                                     |
| 21/04/2026                  | TERÇA-FEIRA               | Dia de Tiradentes (feriado NACIONAL)                         | Lei nº 10.607/2002                                        | Serviço público e setor privado                                              |
| 01/05/2026                  | SEXTA-FEIRA               | Dia Mundial do Trabalho (feriado NACIONAL)                   | Lei nº 10.607/2002                                        | Serviço público e setor privado                                              |
| 04/06/2026                  | QUINTA-FEIRA              | Corpus Christi – Feriado Religioso                           | Decreto Estadual (facultativo) e Decreto Municipal        | Serviço Público (estadual e municipal) e Setor Privado (Maceió)              |
| 24/06/2026                  | QUARTA-FEIRA              | São João (feriado estadual)                                  | Lei Estadual nº 9.093/1995                                | Serviço público                                                              |
| 29/06/2026                  | SEGUNDA-FEIRA             | São Pedro (estadual) e Marechal Floriano Peixoto (municipal) | Decreto Estadual e Lei Municipal                          | Serviço público                                                              |



|            |                   |                                                                                     |                                                                                       |                                                       |
|------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 27/08/2026 | QUINTA-FEIRA      | Nossa Sra. dos Prazeres –<br>Padroeira de Maceió<br>(Feriado Religioso)             | Feriado Municipal                                                                     | Serviço Público e<br>Setor Privado<br><b>(Maceió)</b> |
| 07/09/2026 | SEGUNDA-<br>FEIRA | Dia da Independência do<br>Brasil (feriado NACIONAL)                                | Lei nº 10.607/2002                                                                    | Serviço público e<br>setor privado                    |
| 16/09/2026 | QUARTA-FEIRA      | Emancipação Política de<br>Alagoas (Feriado<br>ESTADUAL)                            | Decreto Estadual                                                                      | Serviço Público e<br>setor privado                    |
| 12/10/2026 | SEGUNDA-<br>FEIRA | Dia de N. S <sup>a</sup> . Aparecida -<br>padroeira do Brasil<br>(feriado NACIONAL) | Lei nº 6.802/1980                                                                     | Serviço público e<br>setor privado                    |
| 28/10/2026 | QUARTA-FEIRA      | Dia do servidor Público<br>(ponto facultativo)                                      | Decreto Estadual e<br>Decreto Municipal                                               | Serviço Público<br>(ponto facultativo)                |
| 02/11/2026 | SEGUNDA-<br>FEIRA | Dia de Finados (feriado<br>NACIONAL)                                                | Lei 10.607 de 19 de<br>dezembro de 2002                                               | Serviço público e<br>setor privado                    |
| 15/11/2026 | DOMINGO           | Proclamação da<br>República (feriado<br>NACIONAL)                                   | Lei 10.607 de 19 de<br>dezembro de 2002                                               | Serviço público e<br>setor privado                    |
| 20/11/2026 | SEXTA-FEIRA       | Dia da Nacional de Zumbi<br>e da Consciência Negra<br>(feriado NACIONAL)            | Lei nº. 14.759/2023                                                                   | Serviço Público e<br>Setor Privado                    |
| 30/11/2026 | SEGUNDA-<br>FEIRA | Dia Estadual do<br>Evangélico (feriado<br>Estadual)                                 | Decreto Estadual                                                                      | Serviço Público                                       |
| 08/12/2026 | TERÇA-FEIRA       | Dia de N. Sra. da<br>Conceição – Feriado<br>Religioso                               | Decreto Estadual<br>(ponto facultativo) e<br>Decreto Municipal<br>(feriado municipal) | Serviço público e<br>setor privado<br><b>(Maceió)</b> |
| 24/12/2026 | QUINTA-FEIRA      | Véspera de Natal<br>(Estadual e Municipal)                                          | Decreto Estadual e<br>Decreto Municipal                                               | Serviço Público<br>(Ponto facultativo)                |
| 25/12/2026 | SEXTA-FEIRA       | Natal (feriado Nacional)                                                            | Lei 10.607 de 19 de<br>dezembro de 2002                                               | Serviço público e<br>setor privado                    |
| 31/12/2026 | QUINTA-FEIRA      | Véspera do Ano Novo<br>(ponto facultativo)                                          | Decreto Estadual e<br>Decreto Municipal                                               | Serviço Público<br>(ponto facultativo)                |



**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA EM DIAS ESPECIAIS** As empresas, de comum acordo com seus empregados, poderão estabelecer condições para compensação de jornada de trabalho nos dias de Véspera de Natal, Véspera de Ano, Segunda-feira carnavalesca e quarta-feira de cinzas ou quaisquer outros dias de interesse dos trabalhadores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na terça-feira carnavalesca será concedida folga remunerada aos trabalhadores.

8. Ressalta-se, ainda, que as empresas que mantêm obras em outros municípios de Alagoas devem observar o calendário e as leis deste município para identificar as datas dos feriados religiosos (não superior a quatro) e a data de fundação do município.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Maceió, 06 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE PEIXOTO DACAL**  
**Advogado – OAB/AL nº. 8.000**  
**JLNAP – Advogados Associados**  
**Assessoria Jurídica do Sinduscon-AL**

